



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1733, DE 06 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n.º 1585, de 9 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Celso Olivette Junior** - CPF 290.455.438-69 e, como substituto **Paulo Roberto Guelfi** - CPF 341.739.748-09, para nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
6/11	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia fixa local para o <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

ANTONIO DOS SANTOS